



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 578/X/4ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

PRIMEIRO PETICIONÁRIO: Victor Manuel Bernardes Dinis

ASSUNTO: Manutenção do Hospital Termal de Caldas da Rainha no Serviço Nacional de Saúde

1. A presente petição foi entregue pessoalmente no GABPAR, em 11 de Maio de 2009, tendo sido remetida a esta Comissão, para apreciação, na mesma data.
2. Esta petição foi subscrita por **3 129 cidadãos**, que solicitam que seja mantido o Hospital Termal de Caldas da Rainha no Serviço Nacional de Saúde, estando contra a proposta de Decreto Lei que pretende separar o Centro Hospitalar e admite a alienação do Hospital Termal e bem assim do seu valioso património.
3. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro subscritor encontra-se correctamente identificado, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade (BI: 4121158), e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**
4. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será obrigatória a audição dos peticionários, bem como a publicação no Diário da Assembleia da República, mas não será apreciada em Plenário.
5. Finalmente, face à matéria objecto de petição, sugere-se que seja pedida informação sobre este assunto à Sr.ª Ministra da Saúde.

Palácio de S. Bento, 13 de Maio de 2009

A Assessora,

(Rosa Nunes)